



CIDADANIA INDÍGENA



EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO

Rinaldo Soares de Farias - Coordenador da EJE-AP

Zelina da Costa Pereira - Chefe de Seção de Projetos

Heverton Luiz Rodrigues Fernandes - Assessor Técnico-Jurídico
da Corregedoria do Amapá

ASSESSORIA TÉCNICA

Rinaldo Soares de Farias - Coordenador da EJE-AP

Eunice Beatriz Silva da Silva - Secretária Executiva

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Denne Santos da Conceição - Estagiário

FOTOGRAFIAS

Manoel Raimundo Brito da Fonseca - Analista Judiciário do TRE-AP

ILUSTRAÇÕES

Alan Patrick Cordeiro Pena - Ilustrador

TRADUÇÃO

Doutor Agerdânio Andrade de Souza, professor da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, do curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

Indígena Galibi-Marworno João Alexandre Bertiliano Charles, graduado em Linguagens e Códigos pela Universidade Federal do Amapá- UNIFAP.

Indígena Galibi-Marworno Jaizinho Maurício Monteiro, graduado em Licenciatura Intercultural Indígena pela Universidade Federal do Amapá- UNIFAP.

ORIENTADOR DA REVISÃO

Doutor Agerdânio Andrade de Souza, professor da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, do curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

COLABORAÇÃO

Edielso Manoel Mendes de Almeida - Prof. Dr. do Núcleo de Educação Indígena -NEI/SEED

ALMANAK GALIBI
MARWORN O



TRE-AP		PHWEPHAPE	
Eleisi0 Pulitzak Munisipal			
VEHYADO			
91 PÄni Pulitad Dy Animal Life	 atu 001	 Maswë-kulë-höb 91002	 Ghobeg 91003
92 PFlö Pulitad Dy Diverse	 Kupu 92001	 Fai Vole 92002	 Kuzu 92003
PHEFEITO			
91 PÄni Pulitad Dy Animal Life	 Txig-Makemake 91	 Aha	
92 PFlö Pulitad Dy Diverse	 Kastän Dji (Parä) 92	 Wasei	



**COMPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**
2023/2025

Des. João Guilherme Lages Mendes
Presidente do TRE-AP

Des. Carmo Antônio de Souza
Vice-presidente e Corregedor Eleitoral do TRE-AP

Francisco Valentim Maia
Diretor Geral do TRE-AP

**COMPOSIÇÃO DA
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO AMAPÁ**

Juiz de Direito Paulo César do Vale Madeira
Diretor da EJE-AP

Juíza Substituta Ariadne de Almeida Alencar Costa
Vice-Diretora da EJE-AP

Rinaldo Soares de Farias
Coordenador da EJE-AP

Michela do Socorro da Trindade Luz
Chefe de Seção de Capacitação

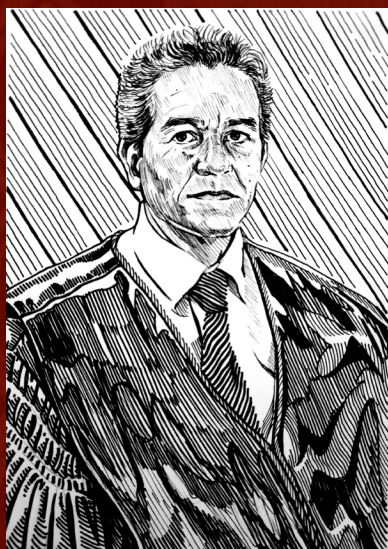
Zelina da Costa Pereira
Chefe de Seção de Projetos



“É com grande honra que me dirijo a vocês, expressando o compromisso do Tribunal Regional Eleitoral em garantir a participação democrática de todos os cidadãos. Nossa missão é promover eleições justas e inclusivas. Neste contexto, é fundamental que cada voz seja ouvida, incluindo a dos nossos irmãos e irmãs indígenas.

Em respeito à diversidade cultural, apresentamos esta cartilha eleitoral traduzida para a língua Kheuól, buscando facilitar a compreensão de todos os procedimentos eleitorais. Nosso objetivo é assegurar que cada membro de nossa comunidade exerça seu direito ao voto de maneira informada e consciente. Contamos com sua participação ativa neste processo democrático.”

Des. João Guilherme Lages Mendes
Presidente do TRE-AP



“Criar uma cartilha na linguagem indígena promove inclusão e dá o verdadeiro sentido de cidadania aos povos originários do Amapá.”

Des. Carmo Antônio de Souza
Vice-presidente e Corregedor Eleitoral
do TRE-AP

SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO

ĨCLUSIÕ SÓSPULITXIK DJI POV ĖDJĚ-IELA DJI AMAPÁ
(INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ)

A ELEITORA E O ELEITOR
(A ELEITORA E O ELEITOR)

KĀDJIDAT FAM I KĀDJIDAT WOM
(A CANDIDATA OU O CANDIDATO)

POLITXIK ELEITOTALA
(CAMPANHA ELEITORAL)

PI GHØ KHIM ELEITORAISE
(PRINCIPAIS CRIMES ELEITORAIS)

ELEISIÕ
(ELEIÇÃO)

APRESENTAÇÃO

A Justiça Eleitoral do Amapá apresenta com grande honra e satisfação a Cartilha Bilíngue dedicada a cidadania dos povos indígenas Karipuna, Palikur, Galibi Marworno, Galibi kalinã. A cartilha foi confeccionada em duas línguas, português e Kheúól e aborda temas relacionados a cidadania como: eleitor, representatividade, título eleitoral, direitos políticos, eleição, candidatos, campanha eleitoral, crimes eleitorais, apresentadas de forma simples e clara.

Nosso objetivo ao criar este material informativo é ampliar o entendimento sobre os direitos, culturas e desafios enfrentados pelas comunidades indígenas. Ela será a principal ferramenta do projeto “Empoderamento indígena por meio da educação: formação continuada dos professores para a promoção da participação política”, que consiste em sensibilizar os professores das escolas que funcionam em território indígena a trabalhar a temática de cidadania com seus respectivos alunos.

Ao empoderar a cidadania indígena estamos fortalecendo o tecido social de nossa nação. Estamos construindo pontes de entendimento e celebrando a diversidade que nos torna únicos como povo. Que esta cartilha não seja apenas um ponto de chegada, mas sim um ponto de partida para uma sociedade onde todos, indígenas ou não, possam participar plenamente na construção de um futuro melhor para todos.

KHEUÓL



ĪCLUSIŌ SÓSPULITXIK DJI POV ĒDJĒ-IELA DJI AMAPÁ.

KōtxitwisiŌ Fedehal dji 1988 a lwa pi ĩpohtā dji Bhwezil. Ika dji ki pov a fós dji tut puvwa. Un pov a no tut bhweziliē ki ka gāiē ha puvwa lamitā dji un hephwezētasiŌ ka gāiē dji vót.

Mun ki ka hephwezāte a ie ki ha kādjitat i ki ka fe gāiē lādā xat eleisiŌ pu defie no lāteheh, dhwe i usi pu hāje tut phoblem dji no kumunite.

Lādā lamitā votasiŌ ki no ka xweji ki mun ka ale hephwezāte la kāmara munisiipal dji Asēblei, lejislaxiv, dji Guvelmā dji Istad, la kāmara dji Deputad-ielā, la Senad Fedehal i la Phwezidā dji Hepublik.

Apusa mém, votasiŌ a un phwĩsipal fehamēt ki no puve ize pu hāje la no lavi, ke bō istrad, lasāte, edukasiŌ, hasāble dji bhweie, met i wāt benefis.

Un votasiŌ ā un kōfiās ki un kumunite kōtan dji un hephwezētasiŌ gāiē pu ĩtxupe biē dji tut mun, pu mun ki pi bēzwē.

Apusa, no bēzwē vote lib i hespōsabilite. No lide kadepādā dji no vót lādā eleisiŌ-ielā!

EleisiŌ-ielā a un opohtunite dji xat un ki no ka mōthe ki no gaiē vwe i ātan pu xweji um kādjitat won i kāditat fam ki ĩtehesē pu hāje lavi dji kumunitte-la.

Apa pu lese xweji pu u mém. Pa vāde u kó i pa xāje u vót pu āiē!

Pahtxisipe dji pulitxik. Defie u kumunite. Vote lib i kōsiētximā la kādjidat ki vwemā ka ale defie u pov!

A ELEITORA E O ELEITOR.

Akimun puve vote?

Leitor (a) fam i Leitor (o) won a un sidadã bhweziliẽ i sidadã bhweziliẽ ki ka txihe hu txit i ki jis ke justxis eleitoral.

Mẽ kimun puve as un leitor fam i un leitor wom? nẽpót bhweziliẽ juk la ju dji kumase eleisiõ gãiẽ djiséz (16) anẽ kõplét i pi buku.

Pu Jon mun-ielã ki gãiẽ djiséz (16) i djisét (17) anẽ dji laj pu alistah u ko vót pa ublije i si nõ ie txihe ie txit dji eleitor i vote si ule. Pu wót bo, pu bhweziliẽ-ielã ki gãiẽ djiz-wit (18) anẽ dji laj i mẽ u vót i ublije.

Ãtãsiõ!!!

Gade: si u gãiẽ kěz (15) anẽ kale fe djiséz (16) anẽ ju dji eleisiõ puve txihe u txit nohmal juk le lwit (8) mwa dji mẽ dji 2024. Mẽ, si i deha ke setët (70) anẽ pa thakase uko, vote a un obhwigasiõ pu mun ki gãiẽ há laj-lã.

Kumã pu fe pu txihe u txit?

Pu txihe u txit ubẽzwẽ:

_ Pu ale la kahtório leitoral pi phóse;

_ Sesah phogram txit net djispozisiõ la ãtehnet: [HTTPS://www.tre-ap.jus.br/servicos-leitorais/atendimento-online/atendimento-online-tre-ap;ou](https://www.tre-ap.jus.br/servicos-leitorais/atendimento-online/atendimento-online-tre-ap;ou)

Sesah o site do tribunal eleitoral dji Amapá: [HTTPS://www.tre-ap.jus.br](https://www.tre-ap.jus.br);

Sesah la kahtório Djijital pelo QRCODE la final dji kahtxil.

Ãtãsiõ!

La eleisiõ dji 2024 anẽ u gãiẽ juk le Lwit (8) dji mwã dji mẽ dji 2024 pu txihe u txit, pase plas dji votasiõ i fe heviziõ dji u txit.

- **Ba hesi ale, vote lădă finisiō eleisiō i ato?**

kalmē! A pu justxifike u phwezās lădă kote dji votasiō la bhwezil lădă ju dji eleisiō i sase kahtório eleitoral pi phóx dji u kumunite. Pu djivă djisa bagaj-iela, u puve phwezâte i justxifike u ko ki u pa la, lokaziō dji votasiō lamită dji un aplikatxiv i txit îstalad lădă apahe celulah ki puve konekteh un îtehnēt i usi a sesah u link: [HTTPS://WWW.tre-ap.jus.br/serviços-eleitorais/justxifikatxiv-eleitoral/justxifikatxiv-eleitoral](https://www.tre-ap.jus.br/serviços-eleitorais/justxifikatxiv-eleitoral/justxifikatxiv-eleitoral).

- **Si apa pusib ale la nēpót sesiō eleitoral la ju dji votsiō?**

Há bagaj-la u găiē un tă dji swsăt (60) ju ăvă xak tuhn dji votasiō (1° i 2° tuhn), pu phwezâte u justxifikatxiv, la pág dji tre-ap (lik: [HTTPS://WWW.tre-ap.justxifikatxiv-eleitoral/justxifikatxiv-eleitoral](https://www.tre-ap.justxifikatxiv-eleitoral/justxifikatxiv-eleitoral)) i lădă kahtório eleitoral, dji un măiē pi phóx dji u kumunite.

- **Si upa justxifikeu phwezās la uhn-iela, akiha puve akōteseh?**

A eleitora fam i o leitor wom puve peie un mut i puve ke un peimă juktă i peie há mut-la. I wót.

-Upa puve solisite un dukumēt dji paspoh pu voiaje pu wót pei.

-Upa puve solisite u dudukumē dji idētixite;

-Upa puve husuve lajă nē ghamun, mun malad mun katuxe bolsa-família i wótbenefis dji guvelmă;

- Upa puve fe kōkus públicos i upa puve husuve pós dji: un plás dji guvelmă.

- Upa puve solisite nēpót dukumēt ki nesesite dji ejitasiō eleitoral.

Ătăsiō!

Si eleitoral fam i eleitor wom pa vote i pa justxifike ho ko ki i pa la lădă uhn-iela dji thoa (3) eleisiō djihét dji u txit i kă kăselal. As ka sgnifike pu dji ke eleitora fam i eleitor wom pa puve vote i nē upa puve vote i vote. Wót lokasiō lădă eleisiō juktă u hăje u sitwasiō djivă la justxis eleitoral.

Si u mēm thuve ki u txtt kāsēlad, sasekahtório eleitoral pi phóse dji u kumunite.

Mē ātan! **A kisa DHWE DJI PULITXIK?**

Dhwe dji pulitxika kA u puve vote u ka vote i vote.

Akimun ki pa gāiē dhwe dji pulitxik pa puve mete u ko lādā un pa dji pulitxik, puve īdjike un mun unū

BAGAJ DJI PĒD DJI DHWE PULITXIK.

- Kōdenasiō criminal ki ka maxe pu jugau ka duhe u zafe;
- Pa gāiē kapasite civil lavehite (maladji dji tēt);
- Hepātxi dji pa kūrphwi obhwigasiō dji tut i dji tut phóx i phes-tasiō auteh-natxiv.
- Kōdenasiō dji bagaj improbidade adjiministhatxiv.







KÄDJIDAT FAM I KÄDJIDAT WOM

Mo le sa kãdjidat fam i un kãdjidat wom! A kiha mo bẽzwẽ fe?

Pusa un kãdjidat kahg eletxiv, a kóstitwisiõ Fedehal i a lejislasioẽ eleitoral fose pu plẽ kék pás.

1. Nasionalite bhweziliẽ (as bhweziliẽ o bhweziliẽ);
2. Pu aufabetxize i aufabetxize lãdã potxige (save li i ekhi);
3. Lãdã thavai dji dhwe pulitxik (vote i pu vote/vote);
4. Alistah eleitoral (pusa leitor fam i wom);
5. Kote eleitoral lãdã kote u fika uka hete sis (6) mwã ävã eleisiõ (u txit djivét dji pei kote uka hete);
6. Pu fiah u ko lãdã un pahtxidpulitxik tãt fam kom wom sis (6) mwã ävã eleisiõ;
7. Laj pipitxi dji:
 - 35 anẽ pu kahg dji phwezidã, vis-phwezidã i senadoh fam i wom.
 - 30 anẽ pu kahg dji deputad fedehal i deputad istadwal i djistrital.
 - 18 anẽ pu kahg dji vereadora ou vereador juk lãdã dẽiẽ ju pu husuve u heziste dji kãdjidat.

Obs: si u mém as servidora ou servidor dji kék órgão dji pulitxik u puve sutxi u ko dji thavai bai un ta dji sis (6) mwã ävã eleisiõ.

• Kimun ki pa puve as kãdjidat?

1. Mun ki pa gãiẽ lekol kumã fam i wom (mun ki pa save li i ekhi);

2. Mun ki pa puve (ĩthãje i mun ki ka mõthe thavai militar i obhwigasiõ);

3. Xak fam i fwe ki phóse dji phwezidã, guvelmã i kimun puve subistxitwih há kahg-ielã, lãdã ju dji sis (6) mwã ãvã eleisiõ);

4. Mẽ ... kõhã ki u plẽ tut pás-ielã pu sa kãdjidat, u nõ bẽzwẽ jis la kõvẽsiõ pahtxidária.

• A kisa kõvẽsiõ Pahtxidário?

kõvẽsiõ Pahtxidária a un kõfehãs ki xak pahtxid gãiẽ pu fe ke ho mun-ielã pu deside kimun ka ale pahtxisipe dji eleisiõ kom kãdjidat. Lãdã há kõfehãs-la ie aprovado nõ-ielã dji kãdjidat-ielã ke ie xak nõ i kahg ke xak un kale kõkoheh. Tut ĩfohmasiõ-ielã dji kõfehãs ka hejis-the lãdã un dukumẽt phóp “ Adji kõvẽsiõ Pahtxidária!!

Âtãsiõ!

Tut dukumẽt ki nesesite pu un kãdjidat djivẽt puve ohganize pu pahtxid pulitxik xweji pu kãdjidat i ãthe ie mêm:

1. Kóp djidukumẽ oficial ke pothe (idẽtxite).
2. Sehtxidõ khiminais dji justxis fedehal i justxis istadwal;
3. Kãdjidat ědjẽ a pu bie aufabetxize/lãdã putxige.
4. Sehtxidõ dji kitasiõ ke la justxis eleitoral;
5. Un kóp dji papie dji u lekol (pa phwezãte u kõphovãtxe dji lekol puve subistxitwih pu un declahasiõ ekhi pu phóp ĩtehes ou CNH);

6. Helasiõ dji jodla biẽ pu kãdjidat;

Lãdã djiséz (16) dji aut dji anẽ dji eleisiõ, ãvã o hejisthe dji u kãdjidat, u mêm puve kumase u kãpãj eleitoral.

4 CAMPANHA ELEITORAL

Politxik eleitoral

Politxik eleitoral a ju ke pahtxid-iela ie kãdjidat fam i wom ka phwezãte pu populasiõ dji sase vot. Há ju la, fam i wom ka sutxi la lahi, pu visite, pu fe kaheat, pu fe kumis, ie ka kõthate kaho dji sõ pu mõthe ie nuvel. I a ju dji phopagan eleitoral.

Phopagan eleitoral selmã ka libehéh ju djiséz (16) de aut dji anë dji eleisiõ, un ju ävã votsiõ.

Phopagan eleitoral la hed sosial dji bhwezil i fet la lang potxige, ki a lang oficial, sêp pu mõthe nuvel pahtxidária.

Më kade bië:

La kõfehãs pulitxik ädjidã no komunte ëdjë a diskusiõ, kozeh i mõthe lide pulitxik puveh fe la lang potxige i lang ëdjë, ispecial si kõfehãs la selmã pu ëdjë, ki kõtã dji paleh i ëtxupe dji lang ëdjë.

Pu mõthe u lide i phojet, tut pahtxid-iela ka husuve hecus dji ofõ pahtxidário. Pahtxid-iela kãdjidat fam i wom gãië dhwe dji ise komunikasiõ pu koseh dji hu lide i phojet ke objetxiv dji fe eleitor ie-la kõphan pu gãië ie vot.

Ätäsiõ!

A legislasiõ PA libehéh phopagan pu peie rád i televisiõ. Li bõtxo i gahãtxi dji lalwah. Koseh ke u pahtxid pu i pu mõthe u mem la hela-siõ dji phopagan eleitoral.

Ha ki pu veh la phopagan eleitoral.

- Kumis, utxilizeh apaheh dji sõ la kote jis, la lé dji wit (8) i vët kat lé (24), ke finisiõ dji kumis dji pulitxik, ki puve a le plis de lé (2).
- Adesiv plastik la autmov, kamiã, bisiclet, motosiclet i janel dji kaz cidadã, dji pi i pa gho ke 50cm² (djimĩ met kaheh) i puve sa

ispontan i bōtxo, mun pa puve husuve pu fe ha phopagan-la;

- Izeh paviō la lahi publik, dji pi i ha moves (ikahete selmā dji 6 i 22 lé) i pa ka gēnē mun i loto;
- Pataje adesiv, i wot bagaj (ghoso gho dji 50cm x 40cm), dji pi respōsabilite dji pahtxid, coligasiō u kādjidat;
- Loto dji sō selmā pu kaheat, pu maxeh, pu phomēnē, pu kō-fehās i kumis;
- Phepaheh tab pu pataje matehial dji pulitxik dji pi i pa ka āpexe un maxe dji mun;

A kiha pa puve la phopagan eleitoral?

- Tut kalite phopagan pulitxik peie la televisiō, rad i intehnet;
- Mete tut kalite phopagan eleitoral la poto, la sinal dji loto, kote ônibus ka hete, la piebwa, la bahaj, la loj, la magazē, la legliz (mēm ki a un kote publik)
- Phopagan u dumāde dji vot dji telemarketing, la tut lé;
- Utilizasiō dji trios elethik (libeheh selmā la kumis)
- Phopagan eleitoral la lukasiō outtdoors, pi asihe elethonik;
- Phopagan dji tut kalite loto ki ka thavai la sehvices publik, kumā ônibus dji thāspoh āsām;
- Fe mozmā ke phwezāte dji ahtxis (peie u nō) pu fe mozmā dji kumis u kōfehās eleitoral i pu mōthe kādjidat fam i wom;
- Pataje panfletos ke phopagan eleitoral la lekol publik;
- Pataje kadoh kumā ximiz, lakleh, lapizeri, xapoh, phovisiō i wot bagaj ke ka bai benefis pu eleitor fam i wom;
- Peie mun pu ofender foto u hōhah kādjidat fam i wom, pah-txid u coligasiō;
- Izeh la phopagan let, pahol u foto ki ka pahet ke izeh dji gu-velmā





PI GHOKHIM ELEITORAIS

1. bādonē sehvices eleitoral- tonē pu deie u abādonē sehvices eleitoral sã āiē (lek zam, si u mē fam i wom ie apleu pu thavai kumã mesária u mesário, asa apurado, ideh/is, mutuhis, ādjidã wot). Peie : phwi dji de mwã u peie dji 90 i 120 ju dji pei-mã.

2. “bux dji uhn” i divulge dji phopagan la ju dji eleisiõ u tut manifestasiõ ki pu fe volõte dji eleitoh fam i wom la ju dji vote. Peimã, lajol dji sis mwã i un anē, ke lide dji phestasiõ dji sehvices la komunite.

3. Majinasiõ dji eleitoh-iela fam i wom – fe, la ju dji eleisiõ, kõfehãs dji mun ke objetxiv dji pa dumãde, kaiakaia u muxã bagaj thavai dji vot, dji tut mõiē, tclusiv bagaj dji volõte dji mõe i thãspoh tut āsam. Peimã, lajol dji 4 (kat) i sis (6) anē i peimã i mut.

4. kohupçõo eleitoral – bai, ofwi, phomet, dumãde u husuve, pu u mem u pu wat mun, laja, kodoh, u tut kalite plesi. Lex-zam: bai dji medikamã, phuvisiõ, linet, thavai, etc), pu gõiē vot i pu gõiē u phomet bagaj, kã ofeht pãko jis. Peimã, lajol dji 1 (un) juk 4 (kat) anē i peimã dji mut.

5. calúnia, djifamasiõ i injúria la phopagan eleitoral – Caluniar (mal hespete plesi) mun la phopagan eleitoral, u izeh phopagan eleitoral pu pijeh ke phomet khim. Peimã – lajol dji sis (6) i de (2) anē i peimã dji mut.

6. Injúria eleitoral “ mato” – i ka bai motxiv dji tvehtxigasiõ dji polis, dji phosesa dji la jusdis, tvehtxigasiõ administrativa, tvehtxigasiõ civil u bagal ke pa jis dji adminstrtiva, benisie mun dji fe khim u xakaia lalwa, mēm ki save mun inosã, ke lide eleitoral.



SEJAM BEM VINDOS
A ALDEIA
KUAHI

ELEISIÕ

I hive ju dji xweji ki mun ka bhwiga pu un lavi pu biẽ pu ukumunite, u istad i a u nasiõ! Eleisiõ a fet dji democracia. Un fet ki puve fe la un tã dji thãkilite i paz.

Ha ju la u gãiẽ puvwah dji desideh! Dji xõje ki ha mun-la ki u ke xweji, li ke pase 4 (kat) anẽ, u wit (8) anẽ, si a un senador fam u wom.

Majinë la ha bagaj la! Hote jis, hote ke lespwi i ke hespõsabilite pu xweji mun ki ke bhwiga pu udhwa.

Pu xweji, ugãiẽ dji konet kãdjidat fam i wom, ho lide i phopost, hu phojet i sase save hu istwa, hu lavehite fam i wom, si vwemã li ke hãje phoblem dji u kumunite.

U bẽzwẽ kozeh ke kãdjidat fam i wom phoblem dji kumunite. Bẽzwẽ kozeh la lasãte, edukasiõ, segurança publik i lahut.

U pa puve xweji sã konet! U selmã ke konet kãdjidat fam i wom i ie phopost, si u kozeh i hãje la benefis pu djivã, ki ke pote un bõ benefis pu mun-ielã ãdjidã komunite-la.

Eleisiõ ka fet selmã la phomiẽ djimax dji mwã oktob i, si igãiẽ 2° fwe, la dëiẽ djimax dji mem mwã la, ãdjidã lé dji wit (8) i djisét (17) lé.

Eleisiõ-ielã ka fet la de anẽ la bhwezil. La un eleisiõ u ka xweji u mun pu haphwezãte la Prefeitura i pu kamara Munisipal i, la eleisiõ ka vinĩ, 2 anẽ aphwe, u ka xweji un mun pu haphwezãte la phwezi-dã, la senad, la kamara fedehal, la Assembleia Legislatxiv dji u istad i la guvelmã dji u istad.

La ju dji eleisiõ i bẽzwẽ hete fãtãsiõ la lalwa u ãtedji eleitorais ki pu

hespete pu tut.

Save akiha ka libebeh i akiha ka ātedji la ju dji eleisiō (Lalawa n° 9.504/1997.art.39-A, caput).

• I LIBEHEH

- Manifestasiō this i um mun. U puve ize ximiz i xapo (dji i fet dji to), adesiv dji u pahtxid u kādjidat fam i wom.
- Pote pu cabina dji vot un papie ke lemeho dji kādjidat fam i wom.
- Phwezās dji fiskal dji kādjidat fam i wom, pahtxid u coligasiō tut lé la votasiō la sesiō elitoral.

• I ĀTEDJI

Buku mun, kōfehās dji mun ke ximiz, xapo, pavio i adesiv dji kādjidat/ fam i wom pahtxid politxik;

- utilizeh dji alto-falantes u amplificadorres de sō;
- healizeh kumis u kaheat;
- ofwi mǎje i thāspoh dji eleitoh;
- Āpexeh eleitoh fam i wom dji vote;
- Pataje tut kalite phopagan eleitoral, kumǎ santinhos i panlhetos;
- izeh celulah, majin dji foto, filmadora i apaheh ki ka xakaia o sigilo dji vot;
- phepaheh kozeh la televisiō i ādjidǎ rad dji thāsmisiō dji phopagan eleitoral;
- vǎde dji bwesō fo dji 6 zé dji bōmātē juk 18 dji aswe.

Ātāsiō!!

Tut sehvices dji husuve eleitoh fam i wom dji Amapá atxemǎ ie libebeh la plat lamē! Selmǎ gǎiē intehnet i mōthe maxin foto pu QRCODE āba pu gǎiē ximē la sehvices. Vini, puve tuxe i husuve alistamento, xǎje, emisiō dji certidǎo dji kitasiō eleitoral i wat.



PORTUGUESES



INCLUSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAPÁ.



A Constituição Federal de 1988 é a Lei mais importante do Brasil. Ela diz que o POVO é a fonte de todo o PODER. O povo somos TODOS NÓS BRASILEIRAS e BRASILEIROS que exercemos esse poder por meio dos representantes eleitos pelo voto.

Os representantes são as candidatas e candidatos que elegemos em cada eleição para defender os nossos interesses, direitos e também para resolver as dificuldades da nossa comunidade.

É por meio do VOTO que escolhemos quem vai nos representar na Câmara Municipal de Vereadores, na Prefeitura Municipal, na Assembleia Legislativa, no Governo do Estado, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e na Presidência da República.

Por isso mesmo, o VOTO é a principal ferramenta que podemos utilizar para melhorar a nossa vida, com melhores estradas, saúde, educação, coleta de lixo, segurança e outros benefícios.

O voto é a confiança e a esperança da comunidade de que os representantes eleitos cuidarão bem de todos, em especial daqueles que mais necessitam.

Por isso, precisamos votar com liberdade e responsabilidade. O nosso futuro depende do nosso voto nas eleições!

As eleições são a oportunidade de cada um de nós mostrar que temos voz e vez para escolher a candidata ou candidato que se interessa em melhorar a vida da comunidade.

Não deixe que escolham por você. Não venda e não troque seu voto por nada!

Participe da política. Defenda sua comunidade. Vote livre e consciente na candidata ou no candidato que realmente vai defender o seu povo!

A ELEITORA E O ELEITOR.

Quem pode votar?

A eleitora ou o eleitor é a cidadã brasileira ou o cidadão brasileiro que tirou o título eleitoral e está em dia com a Justiça Eleitoral.

Mas quem pode ser ELEITORA ou ELEITOR? Qualquer brasileira ou brasileiro, que até o dia da realização das eleições tenha 16 anos completos ou mais.

Para as/os jovens que tenham entre 16 e 17 anos de idade o alistamento eleitoral e voto não são obrigatórios, ou seja, eles tiram o título de eleitor e votam se quiserem. Por outro lado, para as brasileiras e brasileiros com 18 anos de idade ou mais o voto é obrigatório.

ATENÇÃO!!!

Obs: Se você tem 15 anos e fará 16 anos até o dia das eleições poderá tirar seu título normalmente até o dia 8 de maio de 2024. Mas, se já está com mais de 70 anos, não se preocupe. O voto também é facultativo. Votar não é mais uma obrigação para quem tem essa idade.

COMO FAZER PARA TIRAR O TÍTULO?

Para tirar o título você precisa:

- Ir ao cartório eleitoral mais próximo; ou
- Acessar o programa TituloNet disponível na internet: <https://www.tre-ap.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-online/atendimento-online-tre-ap>; ou
- Acessar o site do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá: <https://www.tre-ap.jus.br> ;
- Acessar o Cartório Digital pelo QRCode no final da cartilha.

ATENÇÃO!

Na eleição de 2024 ano você tem até o dia 8 de maio de 2024 para tirar o título, transferir local de votação ou fazer revisão do seu título eleitoral.

- **Não consegui ir votar na última eleição, e agora?**

Calma! É só justificar sua ausência em QUALQUER local de votação do Brasil no dia das Eleições ou procurar o cartório eleitoral mais próximo da sua comunidade. Além dessas alternativas, você pode apresentar sua justificativa de ausência à votação por meio do aplicativo e-Título instalado em aparelho celular que esteja conectado à internet ou ainda acessar o link: <https://www.tre-ap.jus.br/servicos-eleitorais/justificativa-eleitoral/justificativa-eleitoral>.

- **E se não for possível ir a qualquer seção eleitoral no dia da votação?**

Neste caso, você tem o prazo de até 60 dias, após cada turno da votação (1º e 2º turno), para apresentar a sua justificativa pelo e-Título, Sistema Justifica, na página do TRE-AP (link: <https://www.tre-ap.jus.br/servicos-eleitorais/justificativa-eleitoral/justificativa-eleitoral>) ou em qualquer Cartório Eleitoral, de preferência o mais próximo da sua comunidade.

- **E se não justificar a ausência às urnas, o que acontece?**

A eleitora ou o eleitor será multada/o e ficará em dívida até pagar a multa. E mais:

- **NÃO** poderá solicitar passaporte para viajar para outros países;
- **NÃO** poderá solicitar carteira de identidade;
- **NÃO** poderá receber salário, aposentadoria, pensão, bolsa-família e outros benefícios do governo;
- **NÃO** poderá fazer concursos públicos ou tomar posse em cargos públicos;
- **NÃO** poderá renovar matrícula em qualquer escola ou universidade pública ou fiscalizada pelo governo;
- **NÃO** poderá solicitar qualquer documento que necessite da quitação eleitoral.

ATENÇÃO!

Se a eleitora ou o eleitor não votar e não justificar a sua ausência às urnas por 3 (três) eleições seguidos o seu título será CANCELADO. Isso significa dizer que a eleitora ou o eleitor não poderá votar e nem ser votada ou votado nas próximas eleições enquanto não regularizar a sua situação perante à Justiça Eleitoral.

Se você se encontra com o título cancelado, procure o Cartório Eleitoral mais próximo da sua comunidade.

Mas espere! O que são DIREITOS POLÍTICOS?

Direitos políticos é quando você pode VOTAR e ser VOTADA ou VOTADO.

Quem NÃO tem direitos políticos não pode filiar-se ao partido político e nem ocupar qualquer cargo público, seja eletivo ou não.

SÃO CAUSAS DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS:

- Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- Incapacidade civil absoluta (doentes mentais);
- Recusa em cumprir obrigação a todas e a todos imposta ou prestação alternativa;
- Condenação por ato de improbidade administrativa.



A CANDIDATA OU O CANDIDATO

Quero ser candidata ou candidato! O que é preciso fazer?

Para ser candidata ou candidato a cargo eletivo, a Constituição Federal e a legislação eleitoral exigem que sejam preenchidos alguns requisitos:

1. Nacionalidade brasileira (ser brasileira ou brasileiro);
2. Ser alfabetizada ou alfabetizado em português (saber ler e escrever);
3. Pleno exercício dos direitos políticos (votar e ser votada/votado);
4. Alistamento eleitoral (ser eleitora ou eleitor);
5. Domicílio eleitoral no local onde reside 6 meses antes da eleição (o título deve ser da cidade onde mora);
6. Ser filiada ou filiado a um Partido Político há pelo menos 6 meses antes da eleição;
7. Idade mínima de:
 - 35 anos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senadora e Senador.
 - 30 anos para os cargos de Governadora e Governador e Vice-Governadora/Governador.
 - 21 anos para os cargos de Deputada e Deputado Federal, Deputada e Deputado estadual e distrital.
 - 18 anos para o cargo de Vereadora ou Vereador até o último dia para requerer o registro de candidatura;

OBS.: Se você for servidora ou servidor de algum órgão público deverá se afastar do trabalho no prazo de 6 meses antes da eleição.

Quem não pode ser candidato?

1. As analfabetas e analfabetos (quem não sabe ler nem escrever);
2. Os/As Inalistáveis (as estrangeiras e os estrangeiros e quem está prestando serviço militar obrigatório);
3. Cônjuge e parentes próximas da(o) presidente, governador(a) ou quem esteja substituindo nesses cargos, no período de 6 meses antes da eleição;
4. As impedidas e os impedidos por decisão judicial (condenadas e condenados pelo Poder Judiciário).

Mas... ainda que você preencha os requisitos para ser candidata ou candidato, seu nome precisa ser aprovado na CONVENÇÃO partidária.

E o que é convenção partidária???

A convenção partidária é uma reunião que cada partido tem que fazer com suas e seus integrantes para decidir quem vai participar das eleições como candidatas e candidatos. Nesta reunião são aprovados os nomes dos candidatas e candidatos, seus respectivos números e os cargos para os quais cada uma e cada um vai concorrer. Todas as informações da reunião são registradas num documento denominado "Ata de Convenção Partidária".

Atenção!

Todos os documentos necessários para a candidatura devem ser organizados pelo PARTIDO POLÍTICO escolhido pela candidata ou candidato, dentre eles:

1. Cópia de documento oficial com foto (carteira de identidade);
2. Certidões criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual;
3. A candidata ou o candidato indígena deve ser alfabetizada/o em português;
4. Certidões de quitação com a Justiça Eleitoral;
5. Comprovante de escolaridade. (A ausência do comprovante de escolaridade pode ser substituída por uma declaração escrita

pelo próprio interessado ou a CNH);

6. Relação atual de bens assinada pela candidata ou o candidato;

A partir de 16 de agosto do ano da eleição, após o registro da sua candidatura, você pode começar a sua CAMPANHA ELEITORAL.

CAMPANHA ELEITORAL

Campanha eleitoral é o período em que os partidos e suas candidatas e seus candidatos se apresentam para a população em busca de votos. Nesse período, eles e elas saem as ruas, fazem visitas, carreatas, passeatas, organizam comícios, contratam carros de som para divulgarem suas propostas. É o período da propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral só é permitida a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até UM DIA ANTES da votação.

A propaganda eleitoral impressa ou nas redes sociais no Brasil é feita em língua portuguesa, que é a língua OFICIAL, e sempre deverá informar a legenda partidária.

MAS VEJA BEM:

Nas reuniões políticas dentro das comunidades indígenas a discussão, o debate e a apresentação de propostas políticas podem ser feitas tanto na língua portuguesa quanto na língua materna, especialmente se a reunião é somente entre os parentes, que gostam de falar e preservar a língua Indígena.

Para divulgar suas ideias e projetos, todos os partidos recebem recursos do Fundo Partidário. Os partidos, as candidatas e os candidatos têm o direito de usar o rádio e a televisão para falar de suas ideias e projetos com o objetivo de convencerem os eleitores e obter os seus votos.

Atenção!

A legislação NÃO permite propaganda paga no rádio e na televisão. Ela é gratuita e garantida por lei. Converse com o seu partido para que ele possa auxiliar e orientar você em relação à propaganda eleitoral.

O que PODE na propaganda eleitoral.

- Comícios, utilização de aparelhos de som em local fixo, no horário entre 8 (oito) e 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento de campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.
- Adesivos plásticos em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não seja maior que 50cm² (meio metro quadrado) e deve ser espontânea e gratuita, a pessoa não pode receber para fazer essa propaganda;
- Uso de bandeiras em vias públicas, desde que sejam móveis (permaneçam apenas entre as 6 e 22 horas) e que não prejudiquem o trânsito de pessoas e veículos;
- Distribuição de folhetos, adesivos ou outros impressos (tamanho máximo de 50cm x 40cm), desde que editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato;
- Carros de som SOMENTE para uso em carreatas, caminhadas, passeatas, reuniões e comícios;
- Colocação de mesas para distribuição de material de campanha desde que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas;

O que NÃO PODE na propaganda eleitoral?

- Qualquer tipo de propaganda política paga em televisão, rádio e internet;
- Afixar qualquer tipo de propaganda eleitoral em postes, sinais de trânsito, paradas de ônibus, viadutos, jardins, árvores, muros, tapumes, cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, igrejas, ginásios, bancas de revista (mesmo que sejam de propriedade privada)
- Propaganda ou pedido de voto através de telemarketing, em qualquer horário;
- Utilização de trios elétricos (permitido apenas em comícios);

- Propaganda eleitoral mediante outdoors, inclusive eletrônicos;
- Propaganda de qualquer tipo em veículos que prestam serviços públicos, como ônibus de transporte coletivo;
- Realizar evento com a apresentação de artistas (pagos ou não) para animar o comício ou a reunião eleitoral e promover candidatas/candidatos;
- Distribuir panfletos com propaganda eleitoral em escolas públicas;
- distribuir brindes como camisetas, chaveiros, canetas, bonés, cestas básicas ou outros bens e materiais que possam dar alguma vantagem ao eleitor/eleitora;
- Contratar pessoas para ofender a imagem ou a honra de candidata/candidato, partido ou coligação;
- Usar na propaganda símbolos, frases ou imagens que sejam parecidas com as usadas por órgão de governo.



PRINCIPAIS CRIMES ELEITORAIS

1- Abandono do serviço eleitoral - Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa (por exemplo, se você for convocada ou convocado para trabalhar como mesária ou mesário, junta apuradora, colaboradoras/es, motoristas, dentre outros). Pena: prisão de até dois meses ou o pagamento de 90 a 120 dias-multa.

2- "Boca de urna" e divulgação de propaganda no dia da eleição ou qualquer manifestação capaz de influenciar a vontade da eleitora/eleitor no dia da votação. Pena: prisão de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade.

3- Concentração de eleitoras/eleitores - Promover, no dia da eleição, a reunião de pessoas com o objetivo de impedir, atrapalhar ou fraudar o exercício do voto, de qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo. Pena - prisão de 4 a 6 anos e pagamento e multa.

4- Corrupção eleitoral - Dar, oferecer, prometer, pedir ou receber, para si ou para outra pessoa, dinheiro, brinde, ou qualquer outra vantagem. Exemplo: doação de remédios, cestas básicas, óculos, emprego, etc), para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita. Pena-prisão de 1 até 4 anos e pagamento de multa.

5- Calúnia, difamação e injúria na propaganda eleitoral - Caluniar (ofender a honra) alguém na propaganda eleitoral, ou utilizar a propaganda eleitoral para acusar falsamente de cometer crime. Quem souber que a acusação é falsa e divulgar também comete crime. Pena - prisão de 6 meses a 2 anos e pagamento de multa.

6- Injúria eleitoral "fake news" - Dar motivo à investigação policial, a processo judicial, à investigação administrativa, à investigação civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou infração da lei, mesmo sabendo que a pessoa é inocente, com finalidade eleitoral.





ELEIÇÃO

Chegou o dia de VOCÊ ESCOLHER quem irá lutar por uma vida melhor para sua comunidade, o seu Estado e a sua Nação! A eleição é a festa da Democracia. Uma festa que deve acontecer em clima de PAZ e TRANQUILIDADE.

Neste dia você tem o poder de decisão! Lembre-se que aquela ou aquele que você escolher ficará no cargo por 4 anos, ou 8 anos se for senadora ou senador.

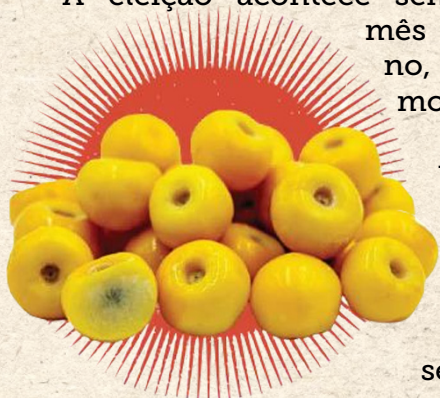
Pense nisso! Vote livre, vote consciente e com responsabilidade para escolher aquela ou aquele que realmente vai defender os seus direitos.

Para escolher, procure conhecer a candidata ou o candidato, suas propostas e ideias, seus projetos e procure saber sua história, suas verdadeiras intenções e se ela ou ele realmente busca soluções para os problemas da comunidade.

Você precisa debater com as candidatas e os candidatos os problemas da comunidade. Precisa debater a saúde, a educação, a segurança pública, as estradas.

Você não pode escolher sem conhecer! Você só vai conhecer a candidata ou o candidato e a sua proposta, se debater e conversar sobre o futuro, sobre o que vai melhorar na vida das pessoas da comunidade.

A eleição acontece sempre no PRIMEIRO domingo do mês de outubro e, se houver 2º turno, no ÚLTIMO domingo do mesmo mês, no horário de 8 às 17 horas.



As eleições acontecem a cada 2 anos no Brasil. Em uma eleição você escolhe suas ou seus representantes para a Prefeitura e para a Câmara Municipal e, na eleição seguinte, 2 anos depois, você escolhe suas ou seus representantes na Presidência

da República, no Senado, na Câmara Federal, na Assembleia Legislativa do seu Estado e no Governo do seu Estado.

No dia das eleições é preciso ficar atento a algumas regras ou proibições eleitorais que devem ser respeitadas por todas e todos.

Saiba o que é PERMITIDO e o que é PROIBIDO no dia das eleições (Lei nº 9.504/1997, art. 39-A, caput).

- **É PERMITIDO**

- A manifestação silenciosa e individual. Você pode usar camiseta e boné (desde que feitos por você), broche ou adesivo do seu partido ou candidata/candidato.

- Levar para a cabina de votação um papel com os números das candidatas ou candidatos.

- A presença de fiscais da candidata ou candidato, partido ou coligação durante a votação na seção eleitoral.

- **É PROIBIDO**

- Aglomeração, reunião de pessoas com camisas, bonés, bandeiras e adesivos de candidatas/ candidatos ou partido político;

- Utilização de alto-falantes ou amplificadores de som;

- Realização de comícios ou carreatas;

- Oferecer alimentos ou transporte de eleitores;

- Impedir eleitora/eleitor de votar;

- Distribuir qualquer tipo de propaganda eleitoral, como santinhos ou panfletos:

- Usar celular, máquina fotográfica, filmadora ou outro aparelho que prejudique o sigilo do voto;

- Realização de debates na televisão e no rádio ou transmissão de propaganda eleitoral;

- Venda de bebida alcoólica das 6 horas até às 18 horas.

Atenção!! Todos os serviços de atendimento a eleitora e eleitor do Amapá agora estão disponíveis na palma da mão! Basta ter internet e apontar a câmera para o QR CODE abaixo para ter acesso aos serviços. Venha, pode clicar e realizar seu atendimento de alistamento, transferência, emissão de certidão de quitação eleitoral e outros.



CARTÓRIO DIGITAL

SERVIÇOS ELEITORAIS
NA PALMA DA SUA MÃO!



APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA O
QR CODE E ESCOLHA A
OPÇÃO DESEJADA

SERVIÇOS TAMBÉM DISPONÍVEIS NO
APLICATIVO E-TÍTULO.
BAIXE NA LOJA DE APLICATIVOS DO SEU
CELULAR.





Tribunal
Regional
Eleitoral-AP